



Seja bem-vindo ao Voluntariado do Viva Rio

Ser Voluntário é....

“O Voluntário é o jovem ou o adulto que, devido ao seu interesse pessoal e ao espírito cívico, dedica parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social ou outros campos.” **Nações Unidas**

“É uma atividade realizada de modo espontâneo e não remunerado. Sua motivação pode ser o desejo de melhorar a comunidade, promover uma causa ou auxiliar pessoas a quem sequer se conhece. O traço comum ao voluntariado é a afirmação de uma ética da solidariedade.” **Sra. Ruth Cardoso**

“Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, restada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada e fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. ” Trecho extraído da Lei do Serviço Voluntário, Lei 9.608/98

“Voluntário é o cidadão que, motivado pelos valores de participação e solidariedade, doa tempo, trabalho e talento de maneira espontânea e não-remunerada para causas de interesse social e comunitário”. **Definição do Programa Voluntários, do Conselho de Alimentação**

“Uma pessoa se torna voluntária quando adere à uma causa ou uma ideia que possui um cunho social que possa, de fato, melhorar a qualidade de vida em comunidade. A motivação pessoal não envolve nenhum tipo de remuneração ou vínculo trabalhista, mas sim uma doação voluntária de tempo e generosidade para abraçar uma causa cidadã em que se acredita.” **Viva Rio**

“Ser voluntário é trabalhoso, mas é divertido também.” **Rubem Cesar Fernandes**

“Voluntário é o que há de melhor do ser humano num só gesto.” **Cibele Dias**

Cronologia no Brasil até a promulgação da Lei do Serviço Voluntário:

1543 – fundação da Santa Casa da Misericórdia, na Vila de Santos, Capitania de São Vicente

1863 – surge o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, na Suíça

1908 – a filial brasileira da Cruz Vermelha é fundada no Rio de Janeiro

1910 – o Escotismo chega ao Brasil

1935 – a Lei de Declaração de Utilidade Pública é promulgada, com o objetivo de regular a colaboração estatal com as instituições filantrópicas no país

1942 – criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) por Getúlio Vargas, com o cargo de presidente sendo sempre exercido pela primeira-dama do país. Tem como primeira presidente a Sra. Darci Vargas

1961 – surge a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com o objetivo de prestar assistência aos portadores de necessidades especiais

1967 – início do Projeto Rondon, onde universitários viajam ao interior do país para prestar assistência a comunidades carentes

1983 – surge a Pastoral da Criança, capacitando líderes comunitários para o combate à mortalidade infantil no país

1990 – na década de 1990 o Voluntariado começa a ser valorizado nas empresas

1993 – o sociólogo Herbert de Souza (Betinho) cria a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, com sede no Rio de Janeiro. Também em 1993 é criado o Viva Rio, sediado no Rio de Janeiro

1995 – é extinta a LBA e criada a Comunidade Solidária, com a primeira-dama Sra. Ruth Cardoso exercendo a função de presidente

1997 – criação dos primeiros centros de Voluntariado no Brasil

1998 – promulgada a Lei 9608, conhecida como a Lei do Serviço Voluntário, que dispõe sobre as condições do exercício do trabalho voluntário e estabelece um Termo de Adesão específico para tal fim

*Informações adaptadas do Caderno Especial Folha Trainee –
“Profissão: Solidário”, Folha de São Paulo, 18/09/99.*

Links informativos do Trabalho Voluntário no Brasil:

- <https://voluntariadoempresarial.com.br/o-que-sua-empresa-pode-aprender-com-o-relatorio-da-onu-sobre-o-voluntariado-no-mundo-de-2018/>
- <https://agenciabrasil.ebc.com.br/node/1116832>
- <http://g1.globo.com/natureza/blog/mundo-sustentavel/post/brasil-tem-164-milhoes-de-voluntarios-e-pouco.html>
- <https://www.osul.com.br/ibge-divulga-pesquisa-que-relata-apenas-43-do-brasileiros-como-voluntarios/>

O Dia do Voluntário:

O Dia Internacional do Voluntariado foi estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas (GA) em 17 de dezembro de 1985 através da resolução 40/2012, como o Dia do Voluntariado para o desenvolvimento econômico e social. A resolução teve como objetivo chamar a atenção de governos em todo mundo sobre a importância da contribuição do serviço voluntário em cada nação e no mundo. A data escolhida para a homenagem foi 05 de dezembro. No mesmo ano, no Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional Do Voluntariado (DNV), por meio da Lei Nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram anualmente a contribuição dos voluntários.

Tendo por finalidade o reconhecimento do papel essencial desempenhado pelo voluntariado, bem como a necessidade em se desenvolverem as condições que favoreçam o seu crescimento e a utilização mais estratégica dos contributos dos voluntários, e na sequência das propostas de várias ONGs formuladas desde os anos 90, em novembro de 1997, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o ano de 2001 como o Ano Internacional dos Voluntários. ”

Tipos de Atuação no Ato do Cadastro: Reunião de Acolhida

- ♦ **Voluntário presencial:** colabora com as atividades na organização ou em instituições parceiras.
- ♦ **Voluntário virtual:** pode residir fora do Rio de Janeiro ou até no exterior, desempenhar atividades à distância.
- ♦ **Voluntário de campanhas:** ajuda na organização, mobilização, produção de eventos e condução de campanhas.
- ♦ **Voluntário em emergências:** atua em situações de calamidade, como enchentes e deslizamentos.
- ♦ **Voluntário Palestrante:** dedica-se à capacitação do público-alvo ou de outros voluntários em algum tema de seu domínio.
- ♦ **Voluntário Contribuinte:** não tem tempo, contribui com doação em dinheiro, regular ou pontualmente, pode ser pessoa física ou jurídica.

Características da Atividade Voluntária:

- ♦ Baseado em livre escolha e motivação pessoal
- ♦ Ato de Cidadania ativa e de envolvimento comunitário
- ♦ É exercido em grupos inseridos numa Organização de forma não remunerada
- ♦ Valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade
- ♦ Contribui para a vitalidade econômica, gerando renda e novas profissões
- ♦ Contribui para a construção de um mundo melhor e mais pacífico

Nota: a atividade voluntária é uma via de mão dupla: expressão da generosidade e da doação de cada um, mas também oportunidade para novas experiências, aprendizagens e criação de novos vínculos.

Direitos:

- ♦ Receber reconhecimento e estímulo
- ♦ Ter oportunidades para o melhor aproveitamento de suas capacidades recebendo tarefas e responsabilidade de acordo com os seus conhecimentos, experiências e interesse
- ♦ Participar das decisões que dizem respeito à sua atividade
- ♦ Solicitar mudanças na sua atividade sempre que precisar
- ♦ Receber apoio na atividade que desempenha (treinamento, supervisão, e avaliação técnica)
- ♦ Ambiente de trabalho favorável por parte do pessoal remunerado da Organização

Deveres do Voluntário:

- ♦ Realizar a atividade voluntária de maneira integrada e coordenada com a entidade onde presta ajuda
- ♦ Manter assuntos confidenciais da instituição em absoluto sigilo
- ♦ Só se comprometer com o que de fato puder fazer
- ♦ Ser responsável no cumprimento dos compromissos assumidos



- ◊ Respeitar valores e crenças das pessoas das suas atividades
- ◊ Não faltar às atividades, salvo em ocasião de extrema necessidade, deve-se avisar um dia antes
- ◊ Comunicar ao Voluntariado o desejo ou necessidade de mudança na escolha da atividade
- ◊ Manter os dados pessoais atualizados à medida que forem mudados

Os Dez Mandamentos do Voluntário:

1. Todos podem ser voluntários.

Não é só quem é "especialista" em alguma coisa que pode ser voluntário. Todos podem participar e contribuir: o que cada um faz bem pode fazer bem a alguém. O que conta é a motivação solidária, o desejo de ajudar, o prazer de se sentir útil.

2. Voluntariado é uma relação humana, rica e solidária.

Trabalho voluntário não é uma atividade fria, racional e impessoal. É contato humano, é relação de pessoa a pessoa, oportunidade para se fazer novos amigos, intercâmbio e aprendizado.

3. Trabalho voluntário é uma via de mão dupla: o voluntário doa e recebe.

Voluntariado não tem nada a ver com obrigação, com coisa chata, triste, motivada por sentimento de culpa. Voluntariado é uma experiência espontânea, alegre, prazerosa, gratificante. O voluntário doa sua energia e criatividade, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de viver outras situações, aprender coisas novas, satisfação de se sentir útil.

4. Voluntariado é ação.

O voluntário é uma pessoa criativa, decidida, solidária. Não é preciso pedir licença a ninguém antes de começar a agir. Quem quer, vai e faz. Claro que quando a ação se dá no interior de uma instituição - como uma escola, uma biblioteca ou um hospital - a contribuição do voluntário deve estar bem articulada com as necessidades e procedimentos da entidade que o recebe.

5. Voluntariado é escolha.

As formas de ação voluntária são tão variadas quanto as necessidades da comunidade e a criatividade do voluntário. Durante muito tempo o voluntariado no Brasil se concentrou na área de saúde e no atendimento a pessoas carentes. A ajuda a pessoas em dificuldade é fundamental, mas, hoje em dia, abrem-se também novas oportunidades nas áreas de educação, atividades esportivas e culturais, proteção do meio ambiente, luta contra a violência etc. Cada necessidade é uma oportunidade de ação voluntária. Basta olhar em volta e dar o primeiro passo.

6. Voluntariado é compromisso.

Cada um contribui, na medida de suas possibilidades, com aquilo que sabe e quer fazer. Uns têm mais tempo livre, outros só dispõem de algumas poucas horas por semana. Alguns sabem exatamente onde ou com quem querem trabalhar. Outros estão prontos a ajudar no que for preciso, onde a necessidade é mais urgente. Cada compromisso assumido, no entanto, é para ser cumprido. Uma pequena ação bem feita



tem muito valor. Nada é mais decepcionante do que prometer e não ser capaz de realizar.

7. Cada um é voluntário a seu modo.

Alguns são capazes individualmente de identificar um problema, arregaçar as mangas e agir. Outros preferem atuar em grupo. Grupos de vizinhos, de amigos, de estudantes ou aposentados, de colegas de trabalho que se mobilizam para ajudar pessoas e comunidades. Por vezes é uma instituição inteira que se mobiliza, seja ela um clube, uma igreja, uma entidade beneficente ou uma empresa. No voluntariado é assim: não há fórmulas nem receitas a serem seguidas.

8. Voluntariado é uma ação duradoura e com qualidade.

O voluntariado não compete com o trabalho remunerado nem com a ação do Estado. Sua função não é tapar buracos nem apenas compensar carências. Uma sociedade participante e responsável, capaz de agir por si mesma, não espera tudo do Estado. Assume também a sua parte sem abrir mão de cobrar dos governos aquilo que só eles podem fazer.

9. Voluntariado é uma ferramenta de integração social.

Compartilhar alegria e aliviar o sofrimento de outros, melhorar a qualidade de vida em comum é um direito de todos. Todos têm o direito de ser voluntários. Os jovens, as pessoas portadoras de necessidades especiais, os aposentados e os idosos têm muito a contribuir com seus valores, experiência e criatividade. Assegurar a todos o direito de ser voluntário significa construir uma sociedade mais tolerante com as diferenças, mais solidária e unida.

10. No voluntariado todos ganham: o voluntário, aquele com quem o voluntário trabalha e a comunidade.

Ao mobilizar energias, recursos e competências em prol de ações de interesse comum, o voluntariado combate a indiferença, a discriminação e a exclusão social, fortalece a solidariedade e a cidadania, reforça o pertencimento de todos a uma mesma sociedade. Ajudando aos outros, ajudamos a nós mesmos e a todos.

Lei do Voluntariado

Alteração na Lei nº 13.297, em 16 de junho de 2016

Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016

O Ato em referência altera o artigo 1º da Lei 9.608, de 18/02/98, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Michel Temer
Alexandre de Moraes
Ronaldo Nogueira de Oliveira
Brasília, 16 de junho de 2016.



OBS: Cada ação do Voluntariado Viva Rio contribui para um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, que visam promover um mundo mais justo, equilibrado e sustentável para todos.



Equipe:

Coordenação: Cibele Dias
Assistente Adm: Alexandra Nishiguchi
Assistente Adm: Jorge Dimitrescu
Analista de Com: Leonardo Alves
E-mail do grupo: doacoessolidarias@vivario.org.br

Dados bancários para Doações:

Banco do Brasil - VivaCred
Agência: 0183-X
Conta corrente: 42185-5
CNPJ: 01.689.732/0001-01